



Serviço Social do Comércio – SESC
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 19/02/2024	TERMO DE REFERÊNCIA 001/2024	REQUISIÇÕES
Requisitantes:		020267 020255 020428 020549

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento e manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos das Estações de Tratamento de Efluentes (ETE's) do SESC/AR/PI, unidades Sesc Praia e Beira Mar, localizadas na Rodovia PI 116, Km 7,5 Praia do Barro Preto, Luís Correia - PI; unidade Beira Rio, situada na Av. Nações Unidas, s/n - Do Carmo, Parnaíba - PI, do Sesc Ler de Acauã, localizada na Av. Humberto Reis da Silveira, 1.128 - Cohab – Acauã - PI, e o Sesc Centro de atividades de Picos, localizado na Rua Maria dos Remédios Nogueira Barros, 260, CEP: 64600-000 Junco – Picos-PI, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra especializada, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogando-se conforme disposições da Resolução Sesc nº 1570/2023.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. As Unidades necessitam realizar a manutenção preventiva e corretiva das Estações de Tratamento de Efluentes (ETE's) para assegurar o funcionamento adequado das instalações. As ETE's são sistemas complexos que exigem conhecimento técnico específico para operação e manutenção, algo que uma empresa especializada pode oferecer através de profissionais treinados e qualificados. Além disso, a manutenção preventiva é essencial para evitar falhas e minimizar o risco de paralisação, enquanto a manutenção corretiva, inevitável em qualquer sistema, requer uma resposta rápida e eficaz, algo que uma equipe especializada pode fornecer, minimizando os impactos negativos e garantindo o funcionamento adequado do sistema.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. O presente Termo de Referência será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema "S" a Resolução Sesc nº 1570/2023 e demais normativos internos do Regional.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta dos recursos consignados nos Orçamentos do SESC Piauí, sendo rateadas entre:
- 4.1.1. Centro de Custo: 000800260002- Infraestrutura, Operações e Serviços Sesc Praia
 - 4.1.2. Centro de Custo: 000700260002- Infraestrutura, Operações e Serviços Sesc Beira Rio
 - 4.1.3. Centro de Custo: 001700260002 Infraestrutura, Operações e Serviços Sesc Ler Acauã
 - 4.1.4. Centro de Custo: 003000260002 Infraestrutura, Operações e Serviços Sesc Picos

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência;



Serviço Social do Comércio – SESC
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



- 5.2. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/PI a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;
- 5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Relação dos serviços solicitados para atender as necessidades das Unidades.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	UNID.	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES ETE'S DO SESC/AR/PI, UNIDADES PRAIA, BEIRA MAR, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE LUÍS CORREIA/PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DA ETE E DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS QUE CONDUZ OS DEJETOS PARA ETE (BOMBAS, BOIAS, AERADOR, FILTRO E MANUTENÇÃO NO QUADRO DE COMANDO GERAL) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.
2	UNID.	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES ETE DO SESC/AR/PI, UNIDADE BEIRA RIO, SITUADA EM PARNAÍBA/PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DA ETE E DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS QUE CONDUZ OS DEJETOS PARA ETE (BOMBAS, BOIAS, AERADOR, FILTRO E MANUTENÇÃO NO QUADRO DE COMANDO GERAL) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.
3	UNID.	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES ETE DO SESC/AR/PI, UNIDADE SESC LER DE ACAUÃ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ACAUÃ/PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DA ETE E DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS QUE CONDUZ OS DEJETOS PARA ETE (BOMBAS, BOIAS, AERADOR, FILTRO E MANUTENÇÃO NO QUADRO DE COMANDO GERAL) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.
4	UNID.	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES ETE DO SESC/AR/PI, UNIDADE SESC CENTRO DE ATIVIDADES DE PICOS, NO MUNICÍPIO DE PICOS, LOCALIZADO NA RUA MARIA DOS REMÉDIOS NOGUEIRA BARROS, 260, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DA ETE E DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS QUE CONDUZ OS DEJETOS PARA ETE (BOMBAS, BOIAS, AERADOR, FILTRO E MANUTENÇÃO NO QUADRO DE COMANDO GERAL) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

7. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 7.1. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser semanal e/ou diário e/ou, mensalmente, nas unidades Sesc Praia e Beira Mar, localizadas na Rodovia PI 116, Km 7,5 Praia do Barro Preto, Luís Correia - PI; unidade Beira Rio, situada na Av. Nações Unidas, s/n - Do Carmo, Parnaíba - PI, e do Sesc Ler de Acauã, localizada na Av. Humberto Reis da Silveira, 1.128 - Cohab – Acauã - PI, de segunda à sexta, no horário de 07h às 18h e o Sesc Centro de atividades de Picos, localizado na Rua Maria dos Remédios Nogueira Barros, 260, CEP: 64600-000 Junco – Picos-PI, com horário de funcionamento de segunda à sexta, no horário de 07h30 às 18h.
- 7.2. Deverá realizar todos os procedimentos especiais além da/de manutenção e monitoramento das ETE's:
- Limpeza dos filtros, medição de PH no efluente descartado, turbidez, índice volumétrico de iodo e correção na dosagem de produtos químicos;
 - Elaboração de relatórios mensais de ocorrência descrevendo as atividades realizadas;
 - Manutenção preventiva e/ou corretiva e reposição se necessário dos equipamentos da ETE (bombas, boias, aerador, filtro e manutenção no quadro de comando geral);

d) Manutenção preventiva e/ou corretiva e reposição se necessário dos equipamentos das estações elevatórias do sistema coletor de esgotos que conduz os dejetos para ETE (bombas, boias, aerador, filtro e manutenção no quadro de comando geral);

7.3. Deverá realizar mensalmente ou sempre que necessário os Procedimentos Operacionais:

a) Monitoramento do PH

Durante o monitoramento é realizada a medição de pH no tanque de aeração (no efluente em tratamento) e posteriormente no tanque de descarte (efluente tratado), onde é verificado se a medida do pH nos tanques está na média ideal para o melhor funcionamento da Estação de Tratamento. Medição de pH no efluente.

b) Limpeza dos filtros

A lavagem interna dos filtros será realizada 1 vez ao mês, com a finalidade de remover os sedimentos que se acumulam no fundo do filtro ao longo do tempo. E deve ser feita com a utilização de produto químico que reagem e degradam os resíduos orgânicos acumulados. A adição dos produtos ao filtro é feita duas ou três vezes para a total limpeza da carga filtrante.

c) Monitoramento dos equipamentos

Esta ação tem por finalidade identificar problemas e situações que podem comprometer o funcionamento das ETE's e promover as ações corretivas mediante autorização do contratante. Itens a verificar: aeradores; filtros; compressores de ar; condições mecânicas; terminais e parafusos; bombas dosadoras; bombas centrífugas; bombas submersas; lâmpadas ultravioletas, quadro de comando geral.

O custo de reposição de peças avariadas será por conta da CONTRATADA.

d) Proposição de ajustes e alterações quando necessários

A CONTRATADA deverá comunicar ao SESC, por escrito, quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas nos projetos, para avaliação e consequente correção ou substituição dos elementos necessários. Esta ação tem por finalidade a indicação de ações, procedimentos, alterações e reformas estruturais visando colocar em operação as ETE's objeto do contrato. Imediatamente após firmado o contrato, o CONTRATADO se obriga a elaborar um diagnóstico situacional de cada ETE onde irá propor recomendações técnicas e operacionais pertinentes para cada uma delas. Tais ações, procedimentos, alterações e reformas estruturais serão executadas às expensas da CONTRATANTE mediante a aprovação do orçamento e autorização da CONTRATANTE.

e) Manutenção e controle dos estoques de produtos químicos

A CONTRATADA se obriga a manter o estoque de produtos químicos necessários para o tratamento adequado em cada uma das unidades objeto deste CONTRATO. Os produtos químicos de cada uma das ETE's serão custeados pelo CONTRATADO.

f) Treinamento das equipes de operacionalização da ETE's

Esta ação visa a orientação técnica e treinamentos de atualização para as equipes que fazem a operacionalização e o monitoramento diário das ETE's em cada unidade visando a perfeita operacionalização do equipamento.

d) Responsabilizar-se pelas despesas semestrais com análises de efluentes

- 7.4. Realizar visitas técnicas extras, na quantidade que se fizerem necessárias para a resolução de eventuais problemas nos equipamentos da ETE's.
- 7.5. Atender os chamados da contratante para regularização de anormalidades quanto ao funcionamento, procedendo com a manutenção corretiva e preventiva se necessário;

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações do Sesc/PI:

- 8.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada à prestação de serviço;
- 8.1.2. Efetuar os pagamentos pelos serviços realizados, após devidamente atestada às notas fiscais/faturas, de acordo com as condições e preços pactuados, em até 30 dias;



8.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.

8.2. Obrigações da Licitante Vencedora:

- 8.2.1. Cumprir a visitas de monitoramento e manutenção, em observâncias as condições de prestação de serviço previsto no item 7;
- 8.2.2. A Licitante Vencedora fará toda a operação das Estações de Tratamento de Efluentes, devendo para tanto, manter sob sua responsabilidade e expensas, mão de obra, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/PI em nenhuma hipótese, treinada e orientada para a realização dos procedimentos necessários para o perfeito funcionamento da ETE objeto deste contrato.
- 8.2.3. Responsabilizar-se-á pelas ações praticadas por seus funcionários e prepostos na execução de qualquer tipo de serviço objeto deste contrato;
- 8.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/PI;
- 8.2.5. Repor no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos os equipamentos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/PI sem ônus para o mesmo;
- 8.2.6. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar no relatório mensal emitido ao Sesc Piauí.
- 8.2.7. Responsabilizar-se, tecnicamente, na forma da legislação vigente, pelos serviços objeto do contrato, através de seus responsáveis técnicos.
- 8.2.8. Permitir a fiscalização dos serviços por parte dos representantes da CONTRATANTE e por quem esta indicar, fornecendo a estes todas as informações solicitadas, inclusive boletins diários e, sempre que necessário, acordando com os mesmos as soluções convenientes ao bom andamento dos serviços.

9. FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O serviço será acompanhado pelos gestores das Unidades, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 9.2. Caberá a cada gestor da Unidade beneficiada atestar a nota fiscal relativa à prestação dos serviços.

10. PENALIDADES

- 10.1. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
 - 10.1.1. Termo de Notificação;
 - 10.1.2. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/PI;
 - 10.1.3. Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 10.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/PI, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online à empresa (de acordo com as normas do Sesc/PI), devendo se ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 11.2. O Sesc/PI realizará o pagamento mensalmente, após a realização da manutenção, monitoramento e procedimentos operacionais mensais, no prazo de até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e entrega do relatório com a descrição dos serviços executados durante as visitas.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

	Serviço Social do Comércio – SESC Departamento Regional no Piauí – DR/PI	
---	---	---

- 12.1. A proponente deverá indicar no modelo de proposta (ANEXO I) a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, que deverá ser compatível características exigidas, conforme item 6 deste Termo de Referência.
- 12.2. A simples “repetição” do conjunto de especificações contidas neste Termo de Referência na proposta não garante o atendimento às especificações, devendo a empresa detalhar as características do produto ofertado.
- 12.3. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Proponente - Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Responsável pela elaboração da proposta:

SERVIÇOS					
ITEM	UNID MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES ETE'S DO SESC/AR/PI, UNIDADES PRAIA, BEIRA MAR, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE LUÍS CORREIA/PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DA ETE E DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS QUE CONDUZ OS DEJETOS PARA ETE (BOMBAS, BOIAS, AERADOR, FILTRO E MANUTENÇÃO NO QUADRO DE COMANDO GERAL) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	12		
2	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES ETE DO SESC/AR/PI, UNIDADE BEIRA RIO, SITUADA EM PARNAÍBA/PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DA ETE E DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS QUE CONDUZ OS DEJETOS PARA ETE (BOMBAS, BOIAS, AERADOR, FILTRO E MANUTENÇÃO NO QUADRO DE COMANDO GERAL) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	12		
3	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES ETE DO SESC/AR/PI, UNIDADE SESC LER DE ACAUÃ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ACAUÃ/PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DA ETE E DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS QUE CONDUZ OS DEJETOS PARA ETE (BOMBAS, BOIAS, AERADOR, FILTRO E MANUTENÇÃO NO	12		

		QUADRO DE COMANDO GERAL) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.			
4	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES ETE DO SESC/AR/PI, UNIDADE SESC CENTRO DE ATIVIDADES DE PICOS, NO MUNICÍPIO DE PICOS, LOCALIZADO NA RUA MARIA DOS REMÉDIOS NOGUEIRA BARROS, 260, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DA ETE E DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS QUE CONDUZ OS DEJETOS PARA ETE (BOMBAS, BOIAS, AERADOR, FILTRO E MANUTENÇÃO NO QUADRO DE COMANDO GERAL) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	12		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

OBSERVAÇÕES:

Declaramos que estamos de acordo com os seguintes itens:

- 1) A apresentação desta planilha/proposta incorre na aceitação de todas as condições do Termo de Referência.
- 2) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos e/o u quaisquer despesas necessárias à perfeita execução de todos os serviços.
- 3) Esta proposta tem validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias.
- 4) A proposta apresentada contempla todas as exigências formais, especificações e condições constantes no Termo de Referência.
- 5) O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Sesc Piauí decida não o contratar.

Inserir local e data

(Nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÕES: Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal. Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com CNPJ dessa empresa. A licitante deverá indicar na proposta o nome, contato telefônico e-mail do preposto